



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME Nº 47.508.411/0001-56

NIRE: 35.300.089.901

COMUNICADO AO MERCADO

A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” ou “Companhia”), nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 44, divulga correspondência encaminhada pela Bonsucex Holding S.A., conjuntamente com seu acionista Silvio Tini de Araújo, na qual informam que, somadas, suas participações acionárias atingiram aproximadamente 25,795% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia.

O departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

Pedro Albuquerque

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

São Paulo, 17 de junho de 2026.

À COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Av. Brigadeiro Luis Antônio n. 3142, Jardim Paulista

CEP 01402-901- São Paulo – SP – Brasil

gpa.ri@gpabr.com

A/C do **SR. VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO FINANCEIRO** e **DIRETOR RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

Ilmo. Sr. Pedro Vieira Lima de Albuquerque

Ref.: Aumento de Participação Societária Relevante

Prezado Sr. Vice-Presidente Executivo Financeiro e Diretor de Relações com Investidores:

Em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução Normativa CVM nº. 44/2021, a **BONSUCEX HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.839.420/0001-60, com sede na Praça General Gentil Falcão, nº 108 - 12º andar - conj. 122, Brooklin Novo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-150, conjuntamente com seu acionista **SILVIO TINI DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/ME sob nº 064.065.488-68 e RG nº 3.482.808, informa que conjuntamente, de forma direta e indireta, considerando-se as ações adquiridas nesta data (17/06/26), liquidadas e a liquidar, **augmentaram sua participação para um total de 25,795% do capital desta Companhia**, mais precisamente, um total de **126.905.500** (cento e vinte e seis milhões, novecentas e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas.

Impõe-se o registro, em atenção ao disposto no inciso II do artigo 12 da Instrução nº. 44/2021 da CVM, de que as ações são para fins de investimentos, sem alteração do controle da **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**.



Por fim, solicitamos a V. Sas., que providenciem a imediata transmissão das informações constantes nesta comunicação à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, conforme determina a Instrução da CVM nº. 44/2021.

Apresentamos a V. Sas. os nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,



BONSUCEX HOLDING S.A.

SILVIO TINI DE ARAÚJO